



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.586, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoria: Vereador Gilson Bilard Figueira

Denomina Rua Pedro Francisco dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Pedro Francisco dos Santos a atual Rua Projetada, marginal ao córrego, localizada na Chácara Silvestre, bairro do Itaim, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Pedro Francisco dos Santos

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de dezembro de 2011, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 21 de dezembro de 2011.

Adair Loredo Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Evanise Beni
Diretora do Departamento Técnico Legislativo